



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO Nº 00006/2016

15/06/2016

CONSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA REGIONAL (CGER), NO ÂMBITO DA 5ª REGIÃO.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 313, de 22 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ocorrida na sessão do dia 8 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da 5ª Região, o Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER), que será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Desembargador Federal Presidente ou magistrado representante no Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (COGEST);

II – Desembargador Federal Corregedor Regional;

III – Desembargador Federal Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais;

IV - Desembargador Federal Coordenador Regional da Conciliação;

V – Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE);

VI - três Juízes Federais Diretores de Foro, indicados pelo Presidente, em forma de rodízio anual entre as seções judiciárias;

VII - Diretor-Geral do Tribunal.

Art. 2º São atribuições do CGER:

I – encaminhar ao Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (COGEST) proposta de:

a) políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal;

b) atualização do PEJF e do PETI;

II – aprovar metas e iniciativas estratégicas da região;

III – validar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da região e submetê-lo ao presidente do tribunal para aprovação;

IV – executar, no âmbito regional, o Plano de Comunicação da Estratégia da Justiça Federal;

V – garantir os insumos e recursos, orçamentários e humanos, para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas na região;

VI – promover, nos meses de março, julho e novembro, Reuniões de Análise da Estratégia - RAEs;

VII – propor pautas temáticas ao COGEST.

§ 1º Os objetivos, metas, iniciativas e planos constantes da Estratégia da Justiça Federal devem estar contidos e priorizados na estratégia regional.

§ 2º Cabe às áreas de gestão estratégica e de tecnologia da informação e comunicação prestar assessoramento técnico ao CGER.

§ 3º O presidente do tribunal dará conhecimento ao órgão colegiado competente das deliberações do CGER na sessão subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE